

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

Processo: 00.003703/2023-94

Assunto: Contrato execução reforma da Sede

Interessado: HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023

Unidade Gestora: GIE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONFORME PROCESSO Nº 00.001775/2022-16.

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, representado pela Superintendente Administrativo e Financeiro - SAF, **Sra. Paula Beatrice Gomes**, e, de outro lado, a empresa **HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.452.855/0001-02, estabelecida no SAAN Quadra 1, nº 12, Bloco A, Sala 110, Zona Industrial - Brasília - DF, 707.632-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Maria Regina Frota Negreiros**, portadora da Carteira de Identidade nº 279.502 SSP/DF e CPF (MF) nº 096.638.001-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Contrato Social, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento de acordo com o Edital da Concorrência nº 001/2023 e com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo nº 00.001775/2022-16, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação no que couber, mediante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução, por 30 (trinta) dias, do Contrato nº 58/2023**, cujo objeto é a obra de reforma e recuperação dos sistema de impermeabilização e drenagem do Edifício Sede do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, intitulado Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, localizado no endereço SEPN 508, bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, conforme projeto o executivo e as especificações e quantidades constantes neste Contrato e no Edital de Concorrência nº 1/2023 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no §1º, do art. 57 da [Lei nº 8.666, de 1993](#), e na Cláusula Sexta do Contrato nº 58/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U. para que se torne eficaz.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Visto Jurídico sobre os aspectos formais:
Fernando Nascimento dos Santos (OAB/DF 57.668)
Chefe do Setor de Advocacia Consultiva - mat. 707



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nascimento dos Santos, Chefe do Setor de Advocacia Consultiva Substituto(a)**, em 18/04/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Frota de Negreiros, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 18/04/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0949508** e o código CRC **77716109**.